



Bruxelas, 19 de julho de 2019
(OR. en)

11297/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0140 (NLE)**

**UD 213
OCDE 10
PI 111**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 10831/19 + ADD 1
n.º doc. Com.:	COM(2019) 294 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité da Governação Pública da OCDE e no Conselho da OCDE no que diz respeito ao projeto de recomendação sobre o combate ao comércio ilícito: reforço da transparência nas zonas de comércio livre – Adoção

1. Em 1 de julho de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. Em 12 de julho de 2019, o Grupo da União Aduaneira examinou a proposta e chegou a acordo sobre o texto constante do doc. ST 10831/19 + ADD 1.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
 - confirmar o acordo alcançado no Grupo e
 - convidar o Conselho a adotar o projeto de decisão constante do doc. ST 11253/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas) como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.